



COMUNICADO AO MERCADO

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TORRE ALMIRANTE** (“Fundo”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o quanto segue.

A Administradora promoveu o distrato do Contrato de Prestação de Serviço de Custódia de Quotas de Fundo de Investimento Imobiliário firmado em 15 de março de 2004 com a Caixa Econômica Federal, de modo a regularizar a prestação dos serviços de custódia das cotas do Fundo ao art. 47 da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, e alterações.

Dessa forma, a partir do mês de fevereiro de 2017, a tarifa de custódia cobrada pela BM&FBOVESPA passará a ser debitada dos investidores que desejarem manter sua posição custodiada junto à Caixa Econômica Federal, sendo certo que, conforme Resolução 3919/10 do BACEN, a nova tarifa deve ser divulgada pelo respectivo prestador dos serviços com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à cobrança.

Para aqueles que não desejarem dar continuidade a tais serviços, suas cotas podem permanecer escrituradas junto ao escriturador do Fundo, Banco Itaú Unibanco S.A, sem custos adicionais, devendo ser movimentadas para os sistemas da BM&FBovespa se e quando tais cotistas desejarem negociá-las.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 06 de janeiro de 2017

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Almirante